



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 001/2016 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

“Aprova a Prestação de Contas do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina do ano de 2015”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia no uso da competência consignada no art. 15º da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, combinado com o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Coren aprovado pela Resolução Cofen 340/2008 e considerando a deliberação do Plenário em sua 538ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren/SC;

Decidem:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Coren/SC do ano de 2015 compostas de:

- a) Roteiro de verificação das peças e conteúdos, devidamente assinados (Anexo I).
- b) Rol de Responsáveis, nos termos Artigos 10 e 11 da IN TCU nº 63/10 (Anexo II).
- c) Relatório de Gestão do exercício 2015 (Anexo III).

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2016.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortega
Coren/SC 33.635
Secretária